Boletim de Serviço Eletrônico em 25/11/2021

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ AV. BRASIL, 4365 - PAVILHÃO MOURISCO - CASTELO, SL 102, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900 Telefone: 3885-1652 - http://www.fiocruz.br

# EDITAL Nº PIDI 01/2021

Processo nº 25380.003782/2021-75

### OBJETO: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional

A Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI) torna público o presente edital de fluxo contínuo e convida as Unidades da Fiocruz interessadas a apresentarem propostas de projetos de fomento ao desenvolvimento institucional da Fiocruz, conforme as condições estabelecidas no presente edital, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional (PIDI), visando a implementação dos dispositivos da Política de Desenvolvimento Institucional aprovada, por meio da Portaria PR nº 596/2018.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos de desenvolvimento institucional (DI) para inclusão no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional e estabelecer seu regulamento.

### 2. DAS INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

Os requisitos indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a esses requisitos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. Em alinhamento à Política de Desenvolvimento Institucional, os projetos devem apresentar avanço e inovação no DI caracterizado como iniciativa de fomento a inovação, bem como apontar indicadores de monitoramento do resultado e indicadores de monitoramento do impacto das ações.

#### 2.1 Apresentação

- a) As propostas deverão conter (ANEXO 1):
- Apresentação da proposta
- Objetivo geral
- Objetivos específicos
- Metas contemplando:
  - Alinhamento aos macroprocessos Fiocruz;
  - Problemas / Oportunidades identificadas;
  - Contextualização sucinta;
  - Hipóteses de causas;
  - Propostas de iniciativa para (resolução das causas dos problemas) / (explorar a oportunidade);
  - Resultados / produtos esperados;

- Indicadores de monitoramento dos resultados e indicadores de monitoramento do impacto dos projetos (caso necessário, a Cogeplan poderá auxiliar na definição dos indicadores);
- Recursos necessários (orçamento detalhado com recursos humanos, materiais, financeiros);
- Cronograma de desembolso financeiro;
- Cronograma de entregas por meta/atividade;
- b) Documentos para encaminhamento da proposta:
- I. Ofício de encaminhamento da proposta à Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico (Cogeplan) assinado pelo Diretor / Coordenador da Unidade (ANEXO 2);
- II. Proposta conforme definido no item a) e ANEXO 1;
- 2.2. Os projetos deverão ser submetidos à Cogeplan por meio eletrônico, e-mail cogeplan@fiocruz.br, com o assunto PIDI.

### 3. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- O processo de avaliação dos projetos será realizado pela Cogeplan, que poderá consultar parecerista externo.
- 3.1. A avaliação dos projetos será pautada pelo alinhamento às diretrizes da Política de DI da Fiocruz e adequação à estrutura, conforme item 2.1.
- 3.2. A Cogeplan realizará a avaliação dos projetos dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados da entrega da proposta completa, em conformidade com o item 2.1, sendo de total responsabilidade do proponente atentar para os trâmites de eventuais contratações do projeto, para que não haja descontinuidade das ações ou problemas internos.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Das propostas recomendadas, serão financiadas com recursos oriundos do Programa de Incentivo ao DI as metas que se limitarem à série histórica de orçamento do programa.
- **4.1.1.** Recursos que excederem a série histórica deverão ser objeto de captação externa pelo proponente.
- 4.2. Os recursos serão liberados proporcionalmente de acordo com o cronograma de desembolso e o progresso das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos. A liberação dos recursos será objeto da pauta de reunião trimestral das coordenações com a Cogeplan.
- **4.3.** Os recursos destinados aos projetos deverão ser integralmente aplicados no período previsto no cronograma apresentado e aprovado.
- 4.4. Os itens financiados deverão ser executados de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional e na legislação em vigor.
- 4.5. É vedada a utilização de recursos para atividades que não se enquadrem no conceito de DI conforme definido na respectiva Política.

#### 5. DO MONITORAMENTO

- 5.1. O monitoramento dos projetos será realizado periodicamente pela Cogeplan por meio de sistemas de informação oportunamente indicados.
- 5.1.1. O andamento dos projetos poderá ser discutido na reunião trimestral de negociação orçamentária, a partir das informações previamente compartilhadas no sistema.
- **5.2.** É de total responsabilidade do proponente compartilhar, no mínimo trimestralmente, as informações de atualização do projeto nos sistemas de informação.
- **5.2.1.** O proponente deverá informar o responsável, e seu substituto, por realizar o compartilhamento de informações nos sistemas.

#### **CRONOGRAMA**

**6.1.** O presente edital é de fluxo contínuo de submissão.

# 7. DA REVOGAÇÃO

7.1. A presente Chamada poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de força maior devidamente justificado.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A listagem dos projetos relacionados ao programa e as informações de monitoramento do mesmo poderão ser acessadas no Portal Fiocruz (https://portal.fiocruz.br/governanca-e-planejamentoestrategico) e a Cogeplan fará informes qualificados periodicamente ao Conselho Deliberativo e à Câmara Técnica de Gestão e Desenvolvimento Institucional da Fiocruz.
- 8.2. Toda e qualquer publicação ou divulgação dos projetos apoiados deverá mencionar, obrigatoriamente, o apoio financeiro da Unidade por meio do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional.
- 8.3. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais sobre a presente Chamada deverão ser solicitados à Cogeplan, por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: cogeplan@fiocruz.br
- 8.4. Os casos omissos serão decididos no âmbito da VPGDI.



Documento assinado eletronicamente por JULIANO DE CARVALHO LIMA, Chefe de Gabinete, em 25/11/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1260777 e o código CRC **79D71703**.

# ANEXO I – MODELO DE PROJETO BÁSICO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FIOCRUZ

### PROJETO BÁSICO

- I Apresentação da proposta
- II Objetivo geral
- III Objetivos específicos
- IV Metas:
  - 1. Alinhamento aos macroprocessos Fiocruz;
  - 2. Problema / Oportunidade identificada;
  - 3. Contextualização sucinta;
  - 4. Hipóteses de causas;
  - 5. Propostas de iniciativa para (resolução da causa do problema) / (explorar a oportunidade);
  - 6. Resultados / produtos esperados;
  - 7. Indicadores de monitoramento dos resultados e indicadores de monitoramento do impacto das ações;
  - 8. Recursos necessários (orçamento detalhado com recursos humanos, materiais, financeiros);

Elemento de despesa	R\$
Pessoa física	R\$
Pessoa jurídica	R\$
Passagem	R\$
Diária	R\$
Material de consumo	R\$
TOTAL	R\$

### i. Cronograma de entregas por meta/atividade

Meta	Atividade	Produto	Prazo de entrega

### j. Cronograma de desembolso financeiro

Parcela	Mês de desembolso	Valor	Metas/Atividades

### ANEXO II – OFÍCIO DE ENVIO DA PROPOSTA

Rio de Janeiro, xx de xxxx de xxxxx.

Ofício n . xx/xxx

# À Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico

do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional da Fiocruz.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica do Diretor da Unidade

**Referência:** Processo nº 25380.003782/2021-75

SEI nº 1260777